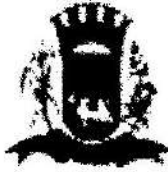


ESTADO DA BAHIA

CAMARA MUNICIPAL DE BAIXA GRANDE

OUTUBRO/2023



PROCESSO DE PAGAMENTO Nº 347

DATA: 31/10/2023

CREDOR: MARCELO ARAUJO DA SILVA 00939761513

DOTAÇÃO:

UNIDADE ORÇAMENTARIA: 0101 - CAMARA BAIXA GRANDE  
AÇÃO: 4001 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS E ADMINISTRATIVOS  
ELEMENTO DESPESA: 33903000 - Material de Consumo  
FONTE RECURSO: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos  
BASE LEGAL: 02 - Dispensavel, Art. 24, Inciso II, Lei 8.666/93  
Nº PROCESSO LIQUIDAÇÃO: 9  
Nº EMPENHO: 41

VALOR BRUTO: 869,58  
VALOR DAS DEDUÇÕES: 0,00  
VALOR LÍQUIDO: 869,58

HISTÓRICO DO EMPENHO

REFERENTE A AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA DE VEREADORES DE BAIXA GRANDE/BA, DURANTE O EXERCÍCIO DE 2023.

PAGAMENTOS:

BANCO	CONTA	NOME	DOC	VALOR
Banco do Brasil S.A.	381101	CAMARA MUN.VER.B.GRANDE	103101	869,58



**ESTADO DA BAHIA**  
**CAMARA MUNICIPAL DE BAIXA GRANDE**  
**Processo de Pagamento Orçamentário**

OUTUBRO/2023

Processo Pagamento: **347**

Fonte: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos

Data: 31/10/2023

**FORNECEDOR**

Nome: MARCELO ARAUJO DA SILVA 00939761513 CNPJ/CPF: 24874697000140  
 Endereço: DT MASSARANDUBA Compl: TERREO  
 Bairro: MASSARANDUBA Cidade: Baixa Grande UF: BA  
 E-mail: araukomarcelo2@gmail.com Telefone: (74)99119-926 RG:

**DADOS BANCÁRIOS**

Banco: Agência: Operação: Conta:

**CLASSIFICAÇÃO**

Unidade Orçamentária: 0101 CAMARA BAIXA GRANDE  
 Função: 01 Legislativa  
 SubFunção: 031 Ação Legislativa  
 Programa: 0001 AÇÃO LEGISLATIVA E O CONTROLE DAS CONTAS PÚBLICAS  
 Ação: 4001 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS E ADMINISTRATIVOS  
 Natureza Despesa: 33903000 Material de Consumo  
 SubElemento: 33903012 Gêneros Alimentícios - Outros  
 Fonte: 15000000 Recursos não Vinculados de Impostos  
 Marcador: 15000000 Recursos não Vinculados de Impostos  
 IdUso: 0 Recursos não destinados à contrapartida  
 IDoc: 0 0000 Sem identificação  
 Ind. Result. Prim.: 2 Despesa Primária Discricionária  
 SubFonte: 0 Sem subFonte  
 Centro Custo:

Licitação: Nº 017/2023 - Dispensavel, Art. 24, Inciso II, Lei 8.666/93

EMPENHO	EMIÇÃO	SALDO ANTERIOR	VALOR	SALDO ATUAL
41	13/02/2023	6.085,40	869,58	5.215,82

**HISTÓRICO DO EMPENHO**

REFERENTE A AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA DE VEREADORES DE BAIXA GRANDE/BA, DURANTE O EXERCÍCIO DE 2023.

**HISTÓRICO DO PAGAMENTO**

PAGAMENTO REFERENTE A AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA DE VEREADORES DE BAIXA GRANDE/BA, DURANTE O EXERCÍCIO DE 2023. REF. A OUTUBRO/2023 - NF 40

Liquidações(Nº - Data)	Valor
9 - 31/10/2023	869,58
Retenção	Valor

OITOCENTOS E SESENTA E NOVE REAIS E CINQUENTA E OITO CENTAVOS

Total Refido:	0,00
Total Liquidado:	869,58



**ESTADO DA BAHIA**  
**CAMARA MUNICIPAL DE BAIXA GRANDE**  
**Processo de Pagamento Orçamentário**

OUTUBRO/2023

Data: 31/10/2023

Conta: 381101 - CAMARA MUN.VER.B.GRANDE

Autorização de Débito: 103101



WERLISSON OLIVEIRA SILVA  
PRESIDENTE DA CÂMARA Mat.8



GILMAR NASCIMENTO MATOS  
TESOUREIRO Mat.35

Autorizo o pagamento deste processo

O processo foi pago conforme autorização



**ESTADO DA BAHIA**  
**CAMARA MUNICIPAL DE BAIXA GRANDE**  
**Nota de Liquidação e Autorização de Pagamento**

OUTUBRO/2023

Nota de Liquidação: 9

Fonte: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos

Data: 31/10/2023

**FORNECEDOR**

Nome: MARCELO ARAUJO DA SILVA 00939761513 CNPJ/CPF: 24874897000140  
 Endereço: DT MASSARANDUBA, 9982 Compl: TERREO  
 Bairro: MASSARANDUBA Cidade: Baixa Grande UF: BA  
 E-mail: araukomarcelo2@gmail.com Telefone: (74)99119-926 RG:

**DADOS BANCÁRIOS**

Banco: Agência: Operação: Conta:

**CLASSIFICAÇÃO**

Unidade Orçamentária: 0101 CAMARA BAIXA GRANDE  
 Função: 01 Legislativa  
 SubFunção: 031 Ação Legislativa  
 Programa: 0001 AÇÃO LEGISLATIVA E O CONTROLE DAS CONTAS PÚBLICAS  
 Ação: 4001 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS E ADMINISTRATIVOS  
 Natureza Despesa: 33903000 Material de Consumo  
 SubElemento: 33903012 Gêneros Alimentícios - Outros  
 Fonte: 15000000 Recursos não Vinculados de Impostos  
 Marcador: 15000000 Recursos não Vinculados de Impostos  
 idUso: 0 Recursos não destinados à contrapartida  
 IDoc: 0 0000 Sem identificação  
 Ind. Result. Prim.: 2 Despesa Primária Discricionária  
 SubFonte: 0 Sem subFonte  
 Centro Custo:

EMPENHO	EMIÇÃO	SALDO ANTERIOR	VALOR	SALDO ATUAL
41	13/02/2023	6.085,40	869,58	5.215,82

**HISTÓRICO DO EMPENHO**

REFERENTE A AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA DE VEREADORES DE BAIXA GRANDE/BA, DURANTE O EXERCÍCIO DE 2023.

**HISTÓRICO DA LIQUIDAÇÃO**

PAGAMENTO REFERENTE A AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA DE VEREADORES DE BAIXA GRANDE/BA, DURANTE O EXERCÍCIO DE 2023. REF. A OUTUBRO/2023 - NF 40

Documento	Valor
Nota Fiscal ( 40 / Série: 1 / UF: BA / Emissão: 30/10/2023 )	869,58

**SUBEVENTO**

12 - MATERIAL DE CONSUMO

OITOCENTOS E SESSENTA E NOVE REAIS E CINQUENTA E OITO CENTAVOS

Total Retido:	0,00
Total Liquido:	869,58



**ESTADO DA BAHIA**  
**CAMARA MUNICIPAL DE BAIXA GRANDE**  
**Nota de Liquidação e Autorização de Pagamento**

OUTUBRO/2023

Nota de Liquidação: 9

Fonte: 15000000 - Recursos não Vinculados de impostos

Data: 31/10/2023

Data: 31/10/2023

**DECLARAÇÃO DE LIQUIDAÇÃO**

Declaro que a despesa foi liquidada de acordo com os Artigos 62 e 63 da Lei 4.320/64.

**LUCIANA CARVALHO DE SOUZA OLIVEIRA**  
**AGENTE ADMINISTRATIVO Mat.2**

**CRISTIANO SILVA PAMPONET**  
**CONTROLADOR INTERNO Mat.34**

**AUTORIZAÇÃO DE PAGAMENTO**

Autorizo o pagamento de acordo com o Artigo 64 da Lei 4.320/64.

**WERLISSON OLIVEIRA SILVA**  
**PRESIDENTE DA CÂMARA Mat.8**



**ESTADO DA BAHIA**  
**CAMARA MUNICIPAL DE BAIXA GRANDE**

Avenida Dr. Heraldo Alves Miranda, 1096 - CENTRO  
Baixa Grande - BA  
C.N.P.J.: 13.232.798/0001-49

**Nota de Empenho**  
**FEVEREIRO/2023**

Nota de Empenho **41**

Tipo: Global

Data: 13/02/2023

**FORNECEDOR**

Nome:	MARCELO ARAUJO DA SILVA 00939761513		
CNPJ/CPF:	24874897000140		
Endereço:	DT MASSARANDUBA, 9982	Comp:	TERREO
Bairro:	MASSARANDUBA	Cidade:	Baixa Grande UF: BA
E-mail:	araukomarcelo2@gmail.com	Telefone:	(74)99119-926
PIS/PASEP:		RG:	

**DADOS BANCÁRIOS**

Banco:	Agência:	Operação:	Conta:
Pix:			

**CLASSIFICAÇÃO**

Unidade Orçamentária:	0101	CAMARA BAIXA GRANDE
Função:	01	Legislativa
SubFunção:	031	Ação Legislativa
Programa:	0001	AÇÃO LEGISLATIVA E O CONTROLE DAS CONTAS PÚBLICAS
Ação:	4001	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS E ADMINISTRATIVOS
Natureza Despesa:	33903000	Material de Consumo
SubElemento:	33903012	Gêneros Alimentícios - Outros
Fonte:	15000000	Recursos não Vinculados de Impostos
Marcador:	15000000	Recursos não Vinculados de Impostos
IdUse:	0	
IDoc:	0	
Ind. Result. Prim.:	0	
SubFonte:	0	
Centro Custo:		

Licitação: Nº 017/2023 - Dispensavel, Art. 24, Inciso II, Lei 8.666/93

Nº Recibo:

Processo:

Prazo Liquidação: 0

CONTRATO/ANO	SD/ANO	TIPO	SALDO ANTERIOR	VALOR EMPENHO	SALDO DISPONÍVEL
023 / 2023		Global	130.659,64	13.215,10	117.444,54

**HISTÓRICO**

REFERENTE A AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA DE VEREADORES DE BAIXA GRANDE/BA, DURANTE O EXERCÍCIO DE 2023.

Item	Especificação	Unid	Qtde	Unitário	Total
1	225 - GENEROS ALIMENTICIOS	UND	1,0000	13.215,1000	13.215,1000

TREZE MIL E DUZENTOS E QUINZE RÉAIS E DEZ CENTAVOS

13.215,10

Emitido em 13/02/2023

Autorizo/Ratifico o empenho dessa despesa

Essa despesa foi empenhada em crédito próprio

WERLISSON OLIVEIRA SILVA  
PRESIDENTE DA CÂMARA Mat.8

GREICEQUELE DA CRUZ BRITO OLIVEIRA  
ASSESSOR DE PRESIDENTE Mat.37

Recebemos de MARCELO ARAUJO DA SILVA 00939761513 os produtos e/ou serviços constantes da Nota Fiscal Eletrônica indicada ao lado.  
Emissão: 30/10/2023 Dest/Remo: BAIXA GRANDE CAMARA MUNICIPAL Valor Total: 1.113,25

NF-e  
Nº 000.000.041  
Série 001

DATA DO RECEBIMENTO

IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

**MARCELO ARAUJO DA SILVA**  
**00939761513**



DT MASSARANDUBA, 50, TERREO -  
MASSARANDUBA - BAIXA GRANDE - BA  
- CEP: 44620-000  
Fone:

**DANFE**  
Documento Auxiliar da  
Nota Fiscal Eletrônica

0 - ENTRADA  
1 - SAÍDA **1**  
Nº 000.000.041  
Série 001  
Folha 1/1



CHAVE DE ACESSO

2923 1024 8748 9700 0148 5500 1000 0000 4115 9868 9097

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e  
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO

Venda Mercadoria Terceiros

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO

129230425698559 30/10/2023 18:13:04

INSCRIÇÃO ESTADUAL

132925297

INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBSTITUTO TRIBUTÁRIO

CNPJ / CPF

24.874.897/0001-40

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL

BAIXA GRANDE CAMARA MUNICIPAL

CNPJ / CPF

13.232.798/0001-49

DATA DA EMISSÃO

30/10/2023

ENDEREÇO

AV DOIS DE JULHO, 771

BAIRRO / DISTRITO

CENTRO

CEP

44620-000

DATA DA SAÍDA

30/10/2023

MUNICÍPIO

BAIXA GRANDE

UF

BA

TELEFONE / FAX

INSCRIÇÃO ESTADUAL

HORA DA SAÍDA

18:17:38

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS		VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS SUBST.		VALOR DO ICMS SUBST.	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS	
	0,00			0,00	0,00		1.113,25
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA		
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			1.113,25

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME / RAZÃO SOCIAL		FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTI	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF
		0 - REMETENTE				
ENDEREÇO		MUNICÍPIO			UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL
QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO	
182						

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	KCM/SH	CSOSN	CFOP	UNID.	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR DESCONTO	VALOR LÍQUIDO	BASE DE CÁLC. ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	VALOR ICMS	ALIQ. ICMS
54	LEITE PO CCGL INTEGRAL 50X200G	04022110	0400	5102	UN	20,00	7,85	0,00	157,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
215	ACUCAR CRISTAL 1KG	17019900	0400	5102	KG	18,00	3,97	0,00	71,46	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
212	CAFE SOLUVEL NESCAFE	21011110	0102	5102	UN	20,00	3,90	0,00	78,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
328	BISCOITO MARILAN MAIZENA CX 24X350 GR	19053100	0500	5405	UN	12,00	6,42	0,00	77,04	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
337	IOGURTE NATURAL	04032000	0102	5102	UN	30,00	6,89	0,00	206,70	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4	BISCOITO MARILAN CRACKER ESPECIAL CX 20X400 GR	19053100	0500	5405	UN	15,00	5,95	0,00	88,95	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
342	REFRIGERANTE COLA GRF 6X2L INDAIA REFRI FCP: B:73,40 P:2,00	22021000	0500	5405	PCT	10,00	4,90	0,00	49,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
219	POLPA DE FRUTAS	20089900	0102	5102	UN	12,00	17,50	0,00	210,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
330	CHA NEILAR CIDREIRA CX 15X10 GR	09021000	0102	5102	UN	5,00	3,64	0,00	18,20	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
331	CHA NEILAR MACA COM CANELA CX 15X13 GR	09021000	0102	5102	CX15	5,00	3,64	0,00	18,20	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
329	CHA NEILAR CAMOMILA CX 15X10 GR	09021000	0102	5102	CX15	5,00	3,64	0,00	18,20	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
343	REFRIGERANTE GUARANA GRF 6X1L INDAIA REFRI FCP: B:21,28 P:2,00	22021000	0500	5405	PCT	20,00	4,80	0,00	96,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
342	REFRIGERANTE COLA GRF 6X2L INDAIA REFRI FCP: B:73,40 P:2,00	22021000	0500	5405	PCT	5,00	4,90	0,00	24,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES  
DOCUMENTO EMITIDO POR ME OU EPP OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL  
"NÃO GERA DIREITO A CRÉDITO FISCAL DE IPI"  
Forma de Pagamento(s): DN: 1.113.25

**CÂMARA MUN. DE BAIXA GRANDE**

Declaro que:  O material foi recebido  
 O serviço foi prestado

30/10/23 *Baluba Rosa Bebo*  
Assinatura / Carimbo

RESERVADO AO FISCO

Data da consulta: 07/11/2023 09:42:30

## Identificação do Contribuinte - CNPJ Matriz

**CNPJ 24.874.897/0001-40**

Optante pelo Simples Nacional e no SIMEI abrangendo todos os estabelecimentos da empresa

Nome Empresarial **MARCELO ARAUJO DA SILVA 00939761513**

## Situação Atual

Situação no Simples Nacional **Optante pelo Simples Nacional desde 25/05/2016**

Situação no SIMEI **Enquadrado no SIMEI desde 25/05/2016**

[+ Mais informações](#)

[Voltar](#)

[Gerar PDF](#)





**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA  
ATIVA DA UNIÃO**

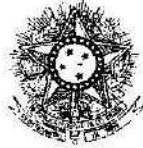
**Nome: MARCELO ARAUJO DA SILVA 00939761513**  
**CNPJ: 24.874.897/0001-40**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.  
Emitida às 11:51:00 do dia 30/05/2023 <hora e data de Brasília>.  
Válida até 26/11/2023.  
Código de controle da certidão: **1776.C1C7.AECB.B2EE**  
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



INSTITUTO NACIONAL DE  
RECURSOS HUMANOS

## **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: MARCELO ARAUJO DA SILVA 00939761513 (MATRIZ E FILIAIS)  
CNPJ: 24.874.897/0001-40  
Certidão nº: 60511550/2023  
Expedição: 31/10/2023, às 10:43:40  
Validade: 28/04/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **MARCELO ARAUJO DA SILVA 00939761513 (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **24.874.897/0001-40**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### **INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

**CAIXA**

CAIXA ECONOMICA FEDERAL

**Certificado de Regularidade  
do FGTS - CRF**

**Inscrição:** 24.874.897/0001-40  
**Razão Social:** MARCELO ARAUJO DA SILVA 00939761513  
**Endereço:** DT MASSARANDUBA 50 TERREO / CENTRO / BAIXA GRANDE / BA /  
44620-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 29/10/2023 a 27/11/2023

**Certificação Número:** 2023102902263558372572

Informação obtida em 31/10/2023 10:46:06

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



## Certidão Negativa de Débitos Tributários

(Emitida para os efeitos dos arts. 113 e 114 da Lei 3.956 de 11 de dezembro de 1981 - Código Tributário do Estado da Bahia)

Certidão Nº: 20235930094

RAZÃO SOCIAL	
MARCELO ARAUJO DA SILVA 00939761513	
INSCRIÇÃO ESTADUAL	CNPJ
132.925.297	24.874.897/0001-40

Fica certificado que não constam, até a presente data, pendências de responsabilidade da pessoa física ou jurídica acima identificada, relativas aos tributos administrados por esta Secretaria.

Esta certidão engloba todos os seus estabelecimentos quanto à inexistência de débitos, inclusive os inscritos na Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, ressalvado o direito da Fazenda Pública do Estado da Bahia cobrar quaisquer débitos que vierem a ser apurados posteriormente.

Emitida em 31/10/2023, conforme Portaria nº 918/99, sendo válida por 60 dias, contados a partir da data de sua emissão.

**AUTENTICIDADE DESTA DOCUMENTO PODE SER COMPROVADA NAS INSPETORIAS FAZENDÁRIA  
OU VIA INTERNET, NO ENDEREÇO <http://www.sefaz.ba.gov.br>**

Válida com a apresentação conjunta do cartão original de inscrição no CPF ou no CNPJ da  
Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.



**MUNICÍPIO DE BAIXA GRANDE**  
**FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL**

Data Impressão: 31/10/2023

**CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS**

Nº 00000332/2023

Emissão: 23/08/2023

Validade: 21/11/2023

**MARCELO ARAUJO DA SILVA 00939761513**

**CGA: 000.001.384/001-72**

**CPF/CNPJ: 24.874.897/0001-40**

**CNAE: 4712-1/00**

**POV MAÇARANDUBA,50**

**TERREO**

**ZONA RURAL**

**44620-000 - BAIXA GRANDE - BA**

EM CUMPRIMENTO AO DESPACHO EXARADO EM PETIÇÃO PROTOCOLADA NESTE ÓRGÃO E, RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL DE INSCREVER E COBRAR DÍVIDAS QUE VENHAM A SER APURADAS, CERTIFICO, PARA OS DEVIDOS FINS DE DIREITO, QUE, MANDANDO REVER OS REGISTROS DA DÍVIDA ATIVA INSCRITA NESTA REPARTIÇÃO, VERIFICOU-SE A INEXISTÊNCIA DE DÉBITOS RELATIVOS À INSCRIÇÃO ACIMA, E PARA CONSTAR, DETERMINEI QUE FOSSE EXTRAÍDA ESTA CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS.







Estado da Bahia  
**CÂMARA DE VEREADORES DE BAIXA GRANDE**  
CNPJ – 13.232.798/0001-49

**Dispensa de Licitação nº. 0017/2023**  
**Instrumento Contratual nº. 0023/2022**

**AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA DE VEREADORES DE BAIXA GRANDE/BA, DURANTE O EXERCÍCIO DE 2023, QUE ENTRE SI CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DE BAIXA GRANDE/BA E A EMPRESA MARCELO ARAÚJO DA SILVA-ME.**

A CÂMARA MUNICIPAL DE BAIXA GRANDE, ESTADO DA BAHIA, CNPJ nº. 13.232.798/0001-49, situada a Avenida 2 de Julho nº. 771 – Centro, Baixa Grande/Ba, neste ato designada **CONTRATANTE**, representada pelo seu Presidente o Senhor Vereador **WERLISSON OLIVEIRA SILVA**, brasileiro, casado, residente e domiciliado à Rua Antônio Conselheiro, nº. 175 – Centro, Baixa Grande/Ba, portador do RG nº. 0814739903-SSP-Ba e CPF nº. 953.598.345-87 e do outro lado a empresa **MERCEARIA MASSARANDUBA-ME**, localizada DT MASSARANDUBA nº. 9982, Município de Massaranduba, 40.620-000, Baixa Grande/BA, inscrita no CNPJ/MF. sob o nº. 24.874.897/0001-40, representada pela senhora, **MARCELO ARAUJO DA SILVA**, brasileiro, capaz, residente e domiciliada nesta Cidade de Baixa Grande/BA, portadora do CPF nº. 009.397.615-13, doravante denominada **CONTRATADA**, acordam e ajustam firmar o presente Contrato, nos termos da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações e demais legislações pertinentes, assim como pelas condições e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidade das partes, com fulcro na **Dispensa de Licitação nº 017/2023**, de acordo com as cláusulas, condições abaixo

**CLÁUSULA PRIMEIRA – Objeto**

Aquisição de Gêneros Alimentícios para atender as necessidades da Câmara de Vereadores de Baixa Grande/BA, durante o exercício de 2023.

**CLÁUSULA SEGUNDA – Forma de Execução**

A execução do presente Contrato, dar-se-á sob a forma de aquisição de produtos do gênero de alimentos, nos termos estabelecidos na Cláusula Sexta do presente Instrumento.

**CLÁUSULA TERCEIRA – Valor Contratual**

Pelos serviços prestados, a **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA**, o valor global de **R\$ 13.215,10** (treze mil duzentos e quinze reais e dez centavos).

**CLÁUSULA QUARTA – Condições de Pagamento**

O pagamento será efetuado em até o dia 30 de cada mês.

**CLÁUSULA QUINTA – Recurso Financeiro**

A despesa decorrente do presente Contrato será efetuada à conta dos seguintes recursos financeiros:





Estado da Bahia  
**CÂMARA DE VEREADORES DE BAIXA GRANDE**  
CNPJ – 13.232.798/0001-49

**Órgão / Unidade: 0101 - CÂMARA MUNICIPAL**

**Projeto / Atividade: 4.001 – Manutenção dos Serviços Técnicos e Administrativos**

**Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo**

**CLÁUSULA SEXTA - Prazo, Condições de Entrega e Forma de Recebimento.**

**Parágrafo Primeiro** – O presente Contrato terá como prazo final 31/12/2023, e recebimento parcelado.

**Parágrafo Segundo** – Aquisição de produtos de gêneros alimentícios para atender as necessidades da Câmara de Vereadores de Baixa Grande/BA, durante o exercício de 2023.

**Parágrafo Terceiro** – A desconformidade do objeto às condições indispensáveis ao recebimento, sujeitará a Contratada às sanções previstas neste Contrato e na legislação pertinente.

**CLÁUSULA SÉTIMA – Critérios de Reajuste**

O preço pelo qual será contratado o objeto da presente licitação poderá ser reajustado mediante acordo entre as partes através de aditivo contratual, com base em índices oficiais.

**CLÁUSULA OITAVA – Dos Direitos e Responsabilidade das Partes**

**Parágrafo Primeiro** – Constituem direitos da CONTRATANTE, receber o objeto deste Contrato nas condições avençadas, nos termos do art. 76 da Lei nº. 8.666/93, e da CONTRATADA perceber valor ajustado na forma e prazo convencionados.

**Parágrafo Segundo - Constituem obrigações da CONTRATANTE:**

- a) Efetuar o pagamento ajustado e,
- b) Dar á contratada as condições necessárias á regular execução do Contrato.

**Parágrafo Terceiro – Constituem obrigações da CONTRATADA:**

- a) Prestar o serviço na forma ajustada; e
- b) Atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes da execução do presente Contrato;

**CLÁUSULA NONA – Sanções Administrativas Contratual**

**Parágrafo Primeiro** – No caso de não cumprimento do prazo dos serviços prestados, constante na Cláusula Sexta, será aplicável a CONTRATADA multa moratória de valor equivalente a 02 (dois) por cento sobre o valor do presente Contrato.

**Parágrafo Segundo** - Pela inexecução total ou parcial do Contrato, a Câmara Municipal de Baixa Grande/Ba, poderá, garantia a prévia defesa, aplicar á contratada as sanções previstas na art. 87 da Lei 8.666/93, sendo que em caso de multa corresponderá a 02 (dois) por cento do presente Contrato.

**CLÁUSULA DÉCIMA - Rescisão**

O presente Contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no art. 78 e seguinte da Lei nº. 8.666/93.



Estado da Bahia  
**CÂMARA DE VEREADORES DE BAIXA GRANDE**  
CNPJ – 13.232.798/0001-49

**Parágrafo Único** – A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77, da Lei 8.666/93.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – Legislação Aplicável**

O presente Instrumento Contratual rege-se pelas disposições expressa na Lei nº. 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e pelos preceitos de direito público, aplicando – se – lhe supletivamente os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado e pela Lei nº. 8.078 – Código de Defesa do Consumidor.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – Casos Omissos**

Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei 8.666/93, e dos princípios gerais do direito.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – Foro**

Eleger-se-á o Foro da Comarca de Ipirá/Ba, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiados que seja, para dirimir as questões sucintas decorrentes do processo licitatório e do Contrato.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento Contratual, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo:

Baixa Grande/Ba, 09 de fevereiro de 2023.

\_\_\_\_\_  
**CÂMARA DE VEREADORES DE BAIXA GRANDE/BA**  
**WERLISSON OLIVEIRA SILVA**  
**CONTRATANTE**

\_\_\_\_\_  
**MARCELO ARAUJO DA SILVA-ME**  
**MARCELO ARAUJO DA SILVA**  
**CONTRATADA**

**TESTEMUNHAS:**

01 Lernanda b. Silva

Nome: \_\_\_\_\_  
CPF: 034-429-795-01

02 Sinécio 35 anos 90 de Silva

Nome: \_\_\_\_\_  
CPF: 274 221 275 20





**Estado da Bahia**  
**CÂMARA DE VEREADORES DE BAIXA GRANDE**  
CNPJ – 13.232.798/0001-49

**ANEXO I**

ITEM	PRODUTOS	QUANT.	UNID.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1.	ACUCAR refinado, na cor branca, rápida dissolução, sacarose de cana-de-açúcar. O produto deverá ter registro no Ministério da Saúde e atender a Portaria 451/97 do Ministério da Saúde e a Resolução 12/78 da Comissão Nacional de Normas e Padrões para Alimentos - CNNPA. Embalagem: em polietileno, contendo data de fabricação e prazo de validade.	300	Kg	R\$ 3,97	R\$ 1.191,00
2.	CAFE em pó, embalagem com 250 gramas, com identificação do produto, marca de fabricante, selo de pureza e validade do produto.	300	Pc.	R\$ 3,90	R\$ 1.170,00
3.	Polpa de fruta, natural, pacotes de 1 kg. embalagem com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e capacidade de acordo com a resolução 12/78 da CNPA, o produto devera ter registro no ministério da agricultura e/ou ministério da saúde. sabores: goiaba, acerola, manga, caja, maracuja e umbu.	200	Und.	R\$17,50	R\$ 3.500,00
4.	BISCOITO MARIA, NAO PERMITIDO O USO DE CORANTES (RESOLUCAO-CNNPA N° 12 DE 1978) EMBALAGEM DUPLA, CONTENDO 400 G, COM   DADOS DE IDENTIFICAÇÃO do produto, marca do fabricante, prazo de validade (mínimo de 06 meses) e peso líquido. na composição deverá ter O (zero) de gordura trans e estar de acordo com as normas e resoluções vigentes da Anvisa/ms.	200	Pc.	R\$ 6,42	R\$ 1.284,00
5.	BISCOITO ÁGUA E SAL, AMANTEIGADO CX COM 20 X 400 — Salgado a base de farinha de trigo, enriquecido com ferro, ácido fólico, gordura vegetal, 0% de gorduras trans dupla embalagem pacotes embalados de 1 a 1 peso líquido 400 gramas, com data de validade de no mínimo 06 meses a partir da data de recebimento.	200	Pc.	R\$ 5,93	R\$ 1.186,00
6.	leite em pó integral instantâneo a base de vitaminas a, c e d, piro fosfato férrico e emulsificante lecitina de soja, tradicional, embalagem em pacote contendo 200 g,	150	Und.	R\$ 7,85	R\$ 1.177,50



**Estado da Bahia**  
**CÂMARA DE VEREADORES DE BAIXA GRANDE**  
**CNPJ – 13.232.798/0001-49**

	identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. o produto devera ter registro no ministério da agricultura e/ou ministério da saude.				
7.	iogurte, de primeira qualidade, natural, sabor morango, rico em nutrientes. embalagem de 1000 ml, com indicação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade de no minimo 6 meses, de acordo com as normas e/ou resoluções do ministério da saude.	<b>200</b>	<b>Lt.</b>	<b>R\$ 6,89</b>	<b>R\$ 1.378,00</b>
8.	refrigerante de cola pet 2 litros	<b>100</b>	<b>Und.</b>	<b>R\$ 4,90</b>	<b>R\$ 490,00</b>
9.	refrigerante de guarana pet 2 litros	<b>50</b>	<b>Und.</b>	<b>R\$ 4,90</b>	<b>R\$ 245,00</b>
10.	refrigerante de cola pet 1litros	<b>100</b>	<b>Und.</b>	<b>R\$ 4,80</b>	<b>R\$ 480,00</b>
11.	Refrigerante de guarana pet 1 litros	<b>50</b>	<b>Und.</b>	<b>R\$ 4,80</b>	<b>R\$ 240,00</b>
12.	Saches cha sortidos	<b>240</b>	<b>Und.</b>	<b>R\$ 3,64</b>	<b>R\$ 873,60</b>
	=====	=====	=====	<b>Total.....</b>	<b>R\$:13.215,10</b>

## EXTRATO



**ESTADO DA BAHIA**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE BAIXA GRANDE**  
CNPJ – 13.232.798/0001-49

### **EXTRATO DE CONTRATO nº. 023/2023** **PROCESSO ADMINISTRATIVO nº. 023/2023**

**Espécie:** Contrato nº. 023/2023

**Dispensa:** nº 017/2023

**Contratante:** CÂMARA MUNICIPAL DE BAIXA GRANDE/BA

**Contratado:** MARCELO ARAÚJO DA SILVA

**CNPJ:** nº 24.874.897/0001-40.

**Objeto:** Aquisição de produtos de gêneros alimentícios para atender as necessidades da Câmara de Vereadores de Baixa Grande/BA, durante o exercício de 2023.

**Valor:** R\$ 13.215,10 ( treze mil duzentos e quinze reais e dez centavos)

**Vigência:** 31/12/2023.

**Data de Assinatura:** 09/02/2023

**Assinam:** Pela Câmara Municipal de Baixa Grande: **WERLISSON OLIVEIRA SILVA** – Presidente. Pela: **MERCEARIA MASSARANDUBA, MARCELO ARAÚJO DA SILVA -ME**

Baixa Grande – BA, 09 de fevereiro de 2023.

---

**Vitor Emmanuel Ferreira Pamponet**  
Presidente da Comissão de Licitação

Avenida Dr. Heraldo Alves Miranda, nº. 1.096 – Centro – 44620-000 – Baixa Grande – Bahia  
Gab. Presidente (74) 3258-1275 – Telefax: (74) 3258-1371  
E-mail: [baixagrande.legislativo@gmail.com](mailto:baixagrande.legislativo@gmail.com) – Site: [www.camarabaixagrande.ba.gov.br](http://www.camarabaixagrande.ba.gov.br)

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipionline.com.br/ba/camara/baixagrande>



## PORTARIA



**ESTADO DA BAHIA**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE BAIXA GRANDE**  
CNPJ – 13.232.798/0001-49

**PORTARIA Nº. 003/2023**

***NOMEIA O GESTOR E O FISCAL DOS CONTRATOS CELEBRANDOS NESTE LEGISLATIVO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.***

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BAIXA GRANDE, ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto na Lei Orgânica do Município, no Regimento Interno desta Casa de Leis e no Plano de Cargos e Salários dos Servidores Efetivos e Temporários da Câmara de Vereadores de Baixa Grande-BA,

**CONSIDERANDO** que compete ao gestor dos contratos gerenciar administrativamente os contratos celebrados pelo Poder Legislativo Municipal.

**CONSIDERANDO** o dispositivo no artigo 67 da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, o qual dispõe sobre acompanhamento e fiscalização da execução de contratos, aditivos e instrumentos congêneres firmados pelo Poder Legislativo Municipal, bem como os contratos advindos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, cujo artigo 177 cuida da execução.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - O Presidente da Câmara é o gestor dos contratos administrativos da câmara municipal de Baixa Grande-BA.

**Art. 2º** - Designa a servidora **FERNANDA CERQUEIRA DA SILVA**, titular do cargo em comissão de Encarregada Geral, **CPF nº. 034.429.795-01**, para **FISCALIZAR** a execução de contratos administrativos celebrados por este órgão Legislativo no ano de 2023.

**Art. 3º** - Designar, para assumir a fiscalização do contrato mencionado no Artigo 2º, nas ausências funcionais do fiscal, substituindo-o, a servidora **IZABELA ROSA BELA**, **CPF nº. 079.070.945-77**.

**Art. 4º** - O fiscal deve anotar, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

**§ 1º** - As decisões ou providências que ultrapassarem a competência do fiscal, inclusive o aditamento do contrato, deverão ser solicitadas à autoridade superior em tempo hábil para adoção das medidas cabíveis.

Avenida Dr. Heraldo Alves Miranda, nº. 1.096 – Centro – 44620-000 – Baixa Grande – Bahia  
Gab. Presidente (74) 3258-1275 – Telefax: (74) 3258-1371  
E-mail: [legislativo.baixagrande@gmail.com](mailto:legislativo.baixagrande@gmail.com) – Site: [www.camarabaixagrande.ba.gov.br](http://www.camarabaixagrande.ba.gov.br)

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/ba/camara/baixagrande>

## PORTARIA



**ESTADO DA BAHIA**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE BAIXA GRANDE**  
**CNPJ – 13.232.798/0001-49**

**§ 2º** - Em caso de descumprimento contratual, o fiscal deverá informar imediatamente a autoridade superior, para a adoção das providências necessárias, inclusive a abertura de processo administrativo especial para a aplicação de sanções e rescisão contratual, se for o caso.

**Art. 5º** - Compete ao fiscal realizar o recebimento provisório do objeto, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, na forma e no prazo previsto no contrato e em conformidade com o artigo 73, da Lei 8.666/93.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA, aos 03 de janeiro de 2023.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.**

**WERLISSON OLIVEIRA SILVA**  
Presidente da Câmara  
Biênio 2023/2024

Avenida Dr. Heraldo Alves Miranda, nº. 1.096 – Centro – 44620-000 – Baixa Grande – Bahia  
Gab. Presidente (74) 3258-1275 – Telefax: (74) 3258-1371  
E-mail: [legislativo.baixagrande@gmail.com](mailto:legislativo.baixagrande@gmail.com) – Site: [www.camarabaixagrande.ba.gov.br](http://www.camarabaixagrande.ba.gov.br)

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/ba/camara/baixagrande>

SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL  
31/10/2023 - AUTOATENDIMENTO - 11.45.32  
1488501488 0001

Comprovante Pix

CLIENTE: CAMARA MUN.VER.S.GRANDE  
AGENCIA: 1488-5 CONTA: 38.110-1

=====

SOBRE A TRANSACAO

=====

ID: E0000000020231031144234371676082  
CNPJ DO PAGADOR: 13.232.798/0001-49  
VALOR: 1.113,25  
TARIFA: 10,00  
DATA: 31/10/2023 - 11:44:55

=====

PAGO PARA: Mercearia Massaranduba  
CNPJ: 24.874.897/0001-40  
INSTITUICAO: 60746948 BCO BRADESCO S.A.  
AGENCIA: 5244 - CONTA: 00000000000000093289  
TIPO DE CONTA: Conta Corrente

=====

Notificacao enviada em: 31/10/2023 - 11:44:56

=====

DOCUMENTO: 103102  
AUTENTICACAO SISBB: E.13A.FC0.4D6.604.FE1

=====

Central de Atendimento BB  
4004 0001  
Consultas, informacoes e servicos transacionais.

SAC BB  
0800 729 0722  
Informacoes, reclamacoes, cancelamento de produtos e servicos.

Ouvidoria  
0800 729 5678  
Reclamacoes nao solucionadas nos canais habituais agencia, SAC e Demais canais de atendimento.

Atendimento a deficientes auditivos ou fala  
0800 729 0088  
Informacoes, reclamacoes, cancelamento de cartao e outros produtos e servicos de Ouvidoria.

-----

Transação efetuada com sucesso por: JG468973 WERLISSON OLIVEIRA SILVA.